



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.700/2011

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO
DE DESPESA), REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) com a seguinte caracterização:

11.03.08.244.0043.2.149 – PROGRAMA APOIO SÓCIO FAMILIAR – ASE-FAM (META 11.12).

3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), servirão de fonte os decorrentes da redução da seguinte Dotação Orçamentária:

11.03.08.244.0043.2.149 – PROGRAMA APOIO SÓCIO FAMILIAR – ASE-FAM (META 11.12).

3.3.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração